

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 218/2022
DISPENSA
Nº 35/2022

SECRETARIA DE SAÚDE
ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RÁPIDO AG COVID-19

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 214/2022/SMS

Japira, 01 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal
Nesta

A/C Diretora do Departamento Municipal de Licitações

Ref.: Aquisição de Kits Teste Rápido AG COVID-19

Senhor Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS 894 que instituiu INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS EXTRAORDINÁRIOS DE MANUTENÇÃO (CUSTEIO) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, destinando recursos para o Município de Japira.


CONSIDERANDO que os recursos financeiros de que trata esta Portaria devem ser utilizados no apoio à manutenção do funcionamento das equipes e das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19 e a organização dos serviços para a realização da estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal, suspeita ou confirmação de Covid-19, se faz necessário a realização de diagnóstico por intermédio de testes rápidos.

Vimos pelo presente solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Kit Teste Rápido AG COVID-19 para diagnóstico de infecção por SARS-COVID2.

Informamos que as aquisições dos equipamentos perfazem um total global estimado de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais) com base no menor orçamento fornecido, que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com os orçamentos e documentação pertinente.

Respeitosamente,


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 067/2022.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 02/08/22

às 15 07 hs. Nº 680/22

maria fernanda



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnóstico de infecção por SARS-COVID2.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS 894 que instituiu INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS EXTRAORDINÁRIOS DE MANUTENÇÃO (CUSTEIO) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE que devem ser utilizados no apoio à manutenção do funcionamento das equipes e das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, destinando recursos para o Município de Japira.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços da APS, como porta de entrada preferencial para o cuidado, assistência e monitoramento dos casos de síndrome gripal e estruturar o fluxo diferenciado no ambiente interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal, de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, de forma a garantir o acesso seguro aos demais cidadãos assistidos.

CONSIDERANDO que para realizar ações de rotina da atenção básica no enfrentamento da Covid-19, principalmente na organização dos serviços para a realização da estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal, suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência, se faz necessário a realização de diagnóstico para verificar se há infecção por SARS-COVID2, justifica-se a presente aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de infecção por SARS-COVID2.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RAPIDO COVID-19	1000	15,00	15.000,00
			TOTAL GERAL	15.000,00

3..2 DOS ORÇAMENTOS:

O valor estimado é de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais) com base no menor orçamento fornecido pela Empresa CAMBÉMED - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP, CNPJ 37.885.137/0001-80.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
CAMBÉMED – AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP	37.885.137/0001-80
QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.206.499/0001-06
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-80

4. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a contratação do serviço acima mencionado serão utilizados na forma de repasse Fundo a Fundo, por intermédio da Portaria 894/2021, na Fonte 530 e os recursos estão disponíveis na conta 624074-7.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde

5.2 Prazo de entrega: 10 dias

5.3 Vigência contratual prevista: 12 meses

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 10 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 6.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

6.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José Costa, s/n, Centro, Japira – PR – CEP 84.920.000

7.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



7.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O acompanhamento da execução do objeto (entrega e instalação) se dará pelo Secretário de Saúde/Departamento de Saúde.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a instalação e verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais instalados conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- 11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

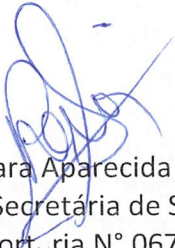
12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO


Em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, Resolução SESA 773/2019 e a Resolução 1071/2021 os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual evitando práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 01 de agosto de 2022.


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretária de Saúde
Portaria N° 067/2022


Aprovo o Presente Termo De Referência
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80



Londrina, 29 de julho de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Japira.

Prezado cliente,

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar. Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo:

PROPOSTA

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1.000	PCT	TESTE COVID-19	16,40	16.400,00
VALOR PROPOSTA					16.400,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Prazo para pagamento do orçamento: 5 dias úteis.

Prazo de entrega: até 30 dias uteis

Frete: CIF

R.A. MARTINS -
DISTRIBUIDORA -
EIRELI:26984213000199

Assinado de forma digital por
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA
- EIRELI:26984213000199
Dados: 2022.07.29 13:43:07
-03'00

26.984.213/0001-99
90768672-80
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ Nº 26.984.213/0001-99



Quality Comercio de Artigos Hospitalares LTDA
CNPJ: 37.206.499/0001-06
Inscrição Estadual: 90848619-8



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JAPIRA - PARANÁ

ORÇAMENTO


1.000 - Unidades - Kit Teste Rapido para Diagnostico de Infecção por Sars-Covid2 AG.
Apresentação em caixa com 25 unidades.
Marca : HECIN

Preço Unitário : R\$ 19,90
Valor Total : R\$ 19.900,00

Condições de Pagamento : Contra Apresentação
Validade da Proposta : 30 Dias
Frete : CIF

Att. Henrique Silva

Maringá 25 de julho de 2022


37.206.499/0001-06
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS
HOSPITALARES LTDA
AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1770
ZONA 05 - CEP 87.015-001
MARINGÁ - PR



Av. Dr Luiz Teixeira Mendes, 1770 , Zona 05
CEP 87.015-001 - Maringá - Paraná



(44) 3301-8976



qualityhospitalar1@outlook.com



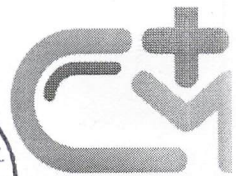
@qualityhospitalar01

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNI	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TESTE COVID-19	1.000	PCT	GENRUI BIOTEC	15,00	15.000,00
	VALOR PROPOSTA					15.000,00

TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VALIDADE: 15 DIAS.

Cambé 28 de Julho de 2022.

AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS
HOSP:37885137000180

Digitally signed by AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Cambe, ou=AC CERTIFICA
MINAS vS, ou=33413209000136, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Date: 2022.07.28 15:54:54 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

IE: 90917981-55

Avenida Brasil nº1351, vila Salomé, CAMBÉ-PR.

Amb_distribuidora@hotmail.com

Telefone: (43) 3316-6181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 01 de agosto de 2022.


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 067/2022



Município de Japira
Solicitação 111/2022



Equip/ano Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
111	Aquisição de Material	02/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA	0/2022	
Local			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
07	Saúde e Saneamento		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS APÓS NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAUDE		Dias	

Descrição:

Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de aquisição de Kits Teste Rápido para diagnostico de infecção por SARS-COVID2.

Justificativa:

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS 894 que instituiu INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS EXTRAORDINÁRIOS DE MANUTENÇÃO (CUSTEIO) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE que devem ser utilizados no apoio à manutenção do funcionamento das equipes e das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, destinando recursos para o Município de Japira.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços da APS, como porta de entrada preferencial para o cuidado, assistência e monitoramento dos casos de síndrome gripal e estruturar o fluxo diferenciado no ambiente interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal, de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, de forma a garantir o acesso seguro aos demais cidadãos assistidos.

CONSIDERANDO que para realizar ações de rotina da atenção básica no enfrentamento da Covid-19, principalmente na organização dos serviços para a realização da estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal, suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência, se faz necessário a realização de diagnóstico para verificar se há infecção por SARS-COVID2, justifica-se a presente aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnostico de infecção por SARS-COVID2.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
010912	KIT TESTE RAPIDO COVID-19	UNID	1.000,00	15,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00
				TOTAL GERAL	15.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, SECRETARIA DE SAUDE , referente a Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnostico de infecção por SARS-COVID2. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 15.000,00
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 02/08/2022


PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação nº: 111/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO DE INFECCÃO POR SARS-COVID2

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** a ser empenhado a seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa	Valor R\$	Conta Bancária
2022	07.001.10.301.0007.2028	2673	530	E.A.	3.3.90.30.00.00	15.000,00	624074-7

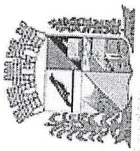
A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 02 de agosto de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.08.02 16:12:10 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Saúde e Saneamento				
001 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0007.2028 - Manutenção da Atenção Primária	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02673 E 00530 1019/09/02/05/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
02673 EA 00530 1019/09/02/05/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 02/08/2022
 Contas de despesa: 2673





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 111/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO DE INFECÇÃO POR SARS-COVID2.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 15.000,00 (quinze mil). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 03 de agosto de 2022.

DEBORA DIVINO

Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 111/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 111/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO INFECÇÃO POR SARS – COVID2, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 03 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



PARECER JURÍDICO 137/2022

Assunto: Parecer jurídico previo. Indicação da modalidade de Dispensa de Licitação. Art. 24, I, II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade.

1-RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento de licitação, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo/solicitação nº 111/2022, que tem por objeto a aquisição de **"kit teste rapido AG COVID-19 para diagnostico de infecção por SARS-COVID"**.

O procedimento veio instruído com os seguintes documentos;

- A) Memorando da Secretaria de Saúde solicitando a abertura do Procedimento;
- B) Termo de referencia com a descrição sucinta dos objetos bem como, a justificativa para a referida aquisição;
- C) Orçamentos de tres empresas do ramo;
- D) Documentação da Empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 37.885.137/0001-80, proposta comercial em que se detalhou os produtos a serem adquiridos, bem como o preço unitário e global, onde ficou indicado que a referida empresa tem condições de atender a demanda do Município, culminando por assegurar a prestação dos serviços públicos a cargo da Administração Municipal de Japira, e ainda, por ter ofertado a melhor proposta para a Administração.
- E) Autorização de despesas emitido pela Secretaria de Educação;
- F) Declaração de dotação orçamentaria;
- G) Parecer de regularidade do controle interno;

É o breve relatório. Passo à análise.

2-FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



Note-se, que Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

Art. 37 - omissis -

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



interesse. Para cumprir seu desiderato o poder público deve propiciar iguais oportunidades aos que desejam com ele contratar, estabelecendo, previamente, os padrões dos bens e serviços de que precisa para que possa atuar com eficiência na gestão dos recursos públicos.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Noutros casos, dispõe a Lei de Licitações que é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação por motivo de emergência ou calamidade pública ou, em razão do valor, como nos casos previstos no art. 24 da mesma Lei, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 37.885.137/0001-800, apresentado preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecimento do produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração. O valor ofertado pela empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ n° 37.885.137/0001-80 foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Comparando a pesquisa realizada, demonstra-se que contratação está dentro do valor de mercado, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão n° 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



Assim sendo, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos produtos pretendidos, foi a empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 37.885.137/0001-80, por ter feito a melhor oferta de valores.

Essa é a fundamentação.

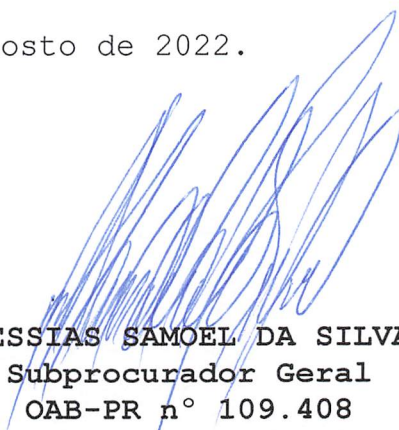
Passo à conclusão.

3-CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, **opino pela legalidade** na contratação direta da empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 37.885.137/0001-80 com fundamento no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 observado os procedimentos pertinentes para sua realização.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Japira, 03 de agosto de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR nº 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MARCO FRANCO JUNIOR

R SERRA DA BORBOREMA 00301
BANDEIRANTES
LONDRINA PR

Código

996/374665110

Vencimento:

15/08/2022

Valor:

85,55

CPF/CNPJ

123.947.789-97

Forma de Pagamento:

boleto bancário



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/002

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual. Demais mensagens consideradas como importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informaões sobre NF.

Minha NET:
NET VIRTUA +

Descrição	Total
NET Virtua +	82,74
Itens Eventuais	2,81

Valor Total
85,55

NET VIRTUA +

Mensalidade Proporcional VIRTUA +

05/07/22 A 11/07/22 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BANDA LARGA 125 MEGA FIDELIDADE	18,39
11/07/22 A 05/07/22 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BANDA LARGA 125 MEGA FIDELIDADE	15,32
05/07/22 A 31/07/22 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL BANDA LARGA 125 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	49,03
Sub-Total Mensalidade Proporcional VIRTUA +	82,74

Total NET VIRTUA + 82,74

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	1,90
JUROS PGTO EM ATRASO	0,91
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	2,81

Total Itens Eventuais 2,81



Atendimento Presencial R. Santos, 737, Londrina - PR.
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa

de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com

dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento

996223032407888, 996223032345336,
996212983229359, 996212865309337,
996212855615214

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Realize seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BRASILCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
MARCO FRANCO JUNIOR	NET SERVICOS 9963746651109	Julho/2022	15/08/2022	85,55

84600000000-6 85550162202-8 20815996000-3 00281338026-4



Pague com
PIX



AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368



- 1
- **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 19/01/1993, empresário, RG nº 12.586.470-8 SESP/PR, CPF nº 090.760.279-78, residente e domiciliado em Cambé/PR, à Rua Rio Paranapanema, nº 239, Jardim Santo Amaro, CEP 86185-220;

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, LEI 13874/2019**, com nome empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, situada em Cambé/PR, à Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, Cep 86192-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210383368 em 28/07/2020, resolve por este instrumento particular de contrato, proceder as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, já qualificado acima, que possui R\$100.000,00(Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, retira-se da sociedade vendendo e transferindo integralmente suas cotas, dando total e plena quitação das mesmas para o sócio ingressante **MARCO FRANCO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 09/10/2002, CPF nº 123.947.789-97, RG nº 14.881.333-7 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, à Rua Serra da Borborema, nº 301, Bairro Bandeirantes, Cep 86065-810, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL %	VALOR (R\$)
MARCO FRANCO JUNIOR	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio administrador **MARCO FRANCO JUNIOR**, já qualificado, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

2
CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e o sócio resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

- **MARCO FRANCO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 09/10/2002, CPF nº 123.947.789-97, RG nº 14.881.333-7 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, á Rua Serra da Borborema, nº 301, Bairro Bandeirantes, Cep 86065-810;
Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, LEI 13874/2019**, com nome empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, situada em Cambé/PR, á Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, Cep 86192-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210383368 em 28/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal e com a denominação **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002 e **LEI 13874/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 28/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede situada em Cambé/PR, á Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, Cep 86192-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.**

(Handwritten initials)

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368



3

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$100.000,00(Cem Mil Reais), dividido em 100.000(Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional ou bens distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL %	VALOR (R\$)
MARCO FRANCO JUNIOR	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada somente pelo sócio administrador **MARCO FRANCO JUNIOR**, já qualificado, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido ás prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios.

CLÁUSULA NONA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O endereço do sócio único, constante do contrato social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o sócio, que a sociedade limitada unipessoal é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cambé/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures]

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368



5
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé/PR, 27 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Vinicius B. de Souza'.

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
CPF Nº 090.760.279-78

A handwritten signature in blue ink, reading 'Marco Franco Junior'.

MARCO FRANCO JUNIOR
CPF Nº 123.947.789-97



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o nº 058395, registrado em 11/09/2009, inscrito no CPF nº 05412542948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05412542948	058395	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 15:13 SOB Nº 20224216929.
PROTOCOLO: 224216929 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209689370. CNPJ DA SEDE: 37885137000180.
NIRE: 41210383368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.885.137/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCO FRANCO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2022 às 13:30 (data e hora de Brasília).



Via do cliente

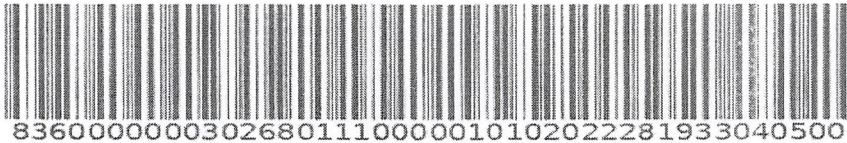
Unidade Consumidora: 93668821
Endereço: AV BRASIL, 1351
Data de vencimento: 26/04/2022
Valor: R\$ 302,68

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>
Atendimento Copel - 0800 51 00 116



Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 93668821
Data de vencimento: 26/04/2022
Valor: R\$ 302,68
Linha digitável: 836000000003 1 02680111000 3 00101020222 2 81933040500 5



*7,50
24/00*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **37.885.137/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:57 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **7B28.CCF0.4F82.DFEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.885.137/0001-80

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATER

Endereço: AVENIDA BRASIL 1351 / VILA SALOME / CAMBE / PR / 86192-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022070904100134459903

Informação obtida em 26/07/2022 15:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.885.137/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMBE MED	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.192-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SALOME	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMB_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9158-3881
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 13:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027094957-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.885.137/0001-80**

Nome: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16643/2022

CONTRIBUINTE: 60990 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT

CPF/CNPJ: 37.885.137/0001-80

ENDEREÇO: AVN BRASIL

Nº: 1351

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD PLANALTO VERDE

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.192-000

ATIVIDADE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DIVERSOS.

Emitida em: 08/08/2022 Válida até: 06/11/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 3968db853ac3

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Certidão n°: 19738459/2022
Expedição: 22/06/2022, às 17:16:14
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.885.137/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - **CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS

90917981-55

Inscrição CNPJ

37.885.137/0001-80

Início das Atividades

11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento **CAMBE MED**
Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1351 - VILA SALOME - CEP 86192-000**
FONE: (43) 9158-3881
Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 11/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	123.947.789-97	MARCO FRANCO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/08/2022.






Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917981-55

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2022 13:29:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		
---	--	---	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 18/11/2021 - 13:33:03

CNPJ:	37.885.137/0001-80	Inscrição Estadual:	90917981-55
Nome Empresarial:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES L		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	1351	Complemento:	
Bairro:	VILA SALOME		
Município:	CAMBE	UF:	PR
CEP:	86.192-000	Telefone:	(43)3047-0201
E-mail:	CONTABILIDADE.GARCIA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
Início das Atividades:	11/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito. Não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Município de Japira
Processo dispensa 35/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equiplano

CNPJ : 37.885.137/0001-80 Fornecedor : AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

E-mail: Amb_distribuidora@hotmail.com

Endereço : Avenida Brasil 1351 - Vila Salomé-Cambé/PR CEP 86192000

Telefone: (43)33166181 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCO FRANCO JUNIOR

CPF: 123.947.789-97

RG: 148813337

Endereço representante: Rua Serra da Borborema 301 - - Londrina/PR CEP 86065810

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	KIT TESTE RAPIDO COVID-19	1.000,00	UNID	15,00			15,00	15.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.000,00

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 10 dias

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
37.885.137/0001-80



Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 35/2022

Equipiano

Data abertura: 03/08/2022		Data julgamento: 03/08/2022		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
CNPJ: 37.885.137/0001-80					
Lote 001 - Lote 001					
001	KIT TESTE RAPIDO COVID-19	UNID	1.000,00	15,00 *	
TOTAL DO LOTE			15.000,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			15.000,00		

CNPJ: 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Processo dispensa 35/2022



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
41247-3	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	37.885.137/0001-80	Classificado	15.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 35/2022

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41247-3 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS		CNPJ: 37.885.137/0001-80	Telefone: (43)33166181	Status: Classificado				15.000,00	
Email: Amb_distribuidora@hotmail.com									
Representante: 41246-5 MARCO FRANCO JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001								15.000,00	
001	10912 KIT TESTE RAPIDO COVID-19	UNI	1.000,00	Classificado			15,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:								15.000,00	





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 35/2022



Página: 1

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
41247-3	37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 35/2022



Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10912 KIT TESTE RAPIDO COVID-19				ADQUIRIDO
41247-3	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	37.885.137/0001-80	Classificado	15,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022 Processo Administrativo nº 218/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de Kits Teste Rápido AG COVID-19

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2—SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnostico de infecção por SARS-COVID2.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	KIT TESTE RAPIDO COVID-19		1.000,00	15,00	15.000,00
Total por Lote						15.000,00
TOTAL						15.000,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnóstico de infecção por SARS-COVID2.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de agosto de 2022


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 35/2022

Processo Administrativo nº 218/2022

Objeto: Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnóstico de infecção por SARS-COVID2.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de agosto de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: Aquisição de Kits Teste Rápido AG COVID-19

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: Aquisição de Kits Teste Rápido AG COVID-19

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de agosto de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO FRANCO
JUNIOR:12394778997

Assinado de forma digital por MARCO FRANCO
JUNIOR:12394778997
Dados: 2022.08.26 11:07:30 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: Aquisição de Kits Teste Rápido AG COVID-19

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.04 11:29:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 35/2022

Processo Administrativo nº 218/2022

Objeto: Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnóstico de infecção por SARS-COVID2.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.04 11:28:04 -03'00'



VERSÃO ONLINE www.japira.pr.gov.br
JORNALCN.COM.BR

A8 | EDITAIS
SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE

ANEXO V CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	05/08/2022
Impugnação ao Edital	05 a 07/08/2022
Período de Inscrições	05/08 a 01/09/2022
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	08 a 10/08/2022
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	12/08/2022
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	13, 14 e 15/08/2022
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	17/08/2022
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	02/09/2022
Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição	02/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para a Prova Objetiva	16/09/2022
Recurso da homologação das inscrições	17, 18 e 19/09/2022
Data de aplicação da Prova Objetiva	09/10/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	09/10/2022
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	10, 11 e 12/10/2022
Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público	Até 28/10/2022
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar	A definir
Publicação da Classificação Final	A definir
Homologação do Concurso	A definir

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h00 e estão sujeitas a alterações

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: **Aquisição de Kits Teste Rápido AG COVID-19**

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

do Exercício 2022.
Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Vigência: 12 Meses.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Japira, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 35/2022
Processo Administrativo nº 218/2022

Objeto: Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnóstico de infecção por SARS-COVID-2.

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2673	07.001.10.301.0007.2028	530	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo atual do item 01- Teste antígeno de COVID-19, nos termos do Artigo nº 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, nas especificações da planilha abaixo:

Nº do contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada:	Valor total do aditivo
52/2022	01	KHAYROS DIAGNOSTICA FABRICACAO, COMERCILIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA.	R\$ 1.975,00

Siqueira Campos, 28 de julho de 2022.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 74/2022 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de medalhas e troféus personalizados, para o uso em premiações nos eventos esportivos promovidos pelo departamento de Esportes e Lazer do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do extrato de contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
208/2022	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 8.380,00

Valor total R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais)
Siqueira Campos, 04 de agosto de 2022.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	218/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Aquisição de Kits Teste Rápido para diagnostico de infecção por SARS-COVID2.		
Dotação Orçamentária*	0700110301000720280000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	03/08/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7375823910 (Logout)